



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4418 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019791/2024-72

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

Aprova o cronograma para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos-administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC e dá outras providências.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma para a realização das eleições para representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação, docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) e técnicos(as)-administrativos(as) nos Conselhos Superiores da UFABC ? Conselho Univeritário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE), conforme segue:

Data	Evento
de 01/10/2024 a 15/10/2024	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 01/10/2024 até as 23h59 do dia 15/10/2024
de 17/10/2024 até 23/10/2024	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 17/10/2024 até as 23h59 do dia 23/10/2024
30/10/2024	Análise e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos
31/10/2024	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 31/10/2024
01/11/2024	Homologação da relação de candidatos inscritos para divulgação no site da UFABC
A partir das 17h de 01/11/2024 até as 23h59 de 02/12/2024	Campanha eleitoral e debates
03 e 04/12/2024	Eleições - das 10h do dia 03/12/2024 às 23h59 do dia 04/12/2024
05/12/2024	Apuração dos resultados e sua divulgação no site da UFABC
06/12/2024	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 06/12/2024

09/12/2024	Análise de recursos
10/12/2024	Divulgação do resultado final no site da UFABC
13/12/2024	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante envio do Relatório Final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§1º A realização de debate(s) é de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização e realização;

§2º A modalidade do(s) debate(s) poderá ser remota ou presencial, por opção dos candidatos, que deverão fornecer as seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a) link de acesso (caso remoto) ou local de realização (caso presencial);
- b) horário; e
- c) documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável, tão somente, pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 2º e suas alíneas, e terá 48hs (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§4º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em link que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

§5º As possíveis solicitações de interposição de recursos devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral exclusivamente por e-mail para o endereço eleicoes.conselhos@ufabc.edu.br respeitando-se os prazos dispostos no cronograma.

Art. 2º Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- a) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsUni;
- b) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsEPE;
- c) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsUni;
- d) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsEPE;
- e) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CCNH no ConsUni;
- f) 3 (três) chapas de representantes docentes do CCNH no ConsEPE;
- g) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CMCC no ConsUni;
- h) 3 (três) chapas de representantes docentes do CMCC no ConsEPE;
- i) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CECS no ConsUni;
- j) 3 (três) chapas de representantes docentes do CECS no ConsEPE;
- k) 4 (quatro) chapas de representantes técnicos-administrativos no ConsUni;
- l) 3 (três) chapas de representantes técnicos-administrativos no ConsEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)